CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 138 /2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE UNIÃO E A EMPRESA S. GOMES ARAÚJO EIREL.

O Município de União – PI, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Elaine Almeida Melo de Meneses, brasileira, casada, portadorada carteira de identidade nº 2.211.980, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o no 994.211.943- 49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) S. GOMES ARAÚJO EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.754.748/0001-48, sediada na Rua Radialista Raimundo Reis, nº 8, Bairro: Dirceu Arcoverde, CEP: 64.211-130, em Parnaíba – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Canto Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 33.522.393x, e CPF nº 286.973.988-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 371/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO DE UNIÃO-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, LARGURA255, ALTURA 185, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS, PROFUNIDADEIDADE 255	waleu	waleu	10 UN	R$ 54,07	540,70
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DETUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	compactor	compactor	20 CX	R$ 32,90	658,00
0009	CLIPE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 500 GRAMA	acc	acc	10 CX	R$ 5,70	57,00
0013	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA45, COMPRIMENTO 45, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	adere	adere	50 RL	R$ 4,20	210,00
0015	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE MESA,CAIXA COM 5000 UNIDADES	acc	acc	30 CX	R$ 4,10	123,00

0016	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 200 FOLHAS, CORBRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADE	acc	acc	10 CX	R$ 18,00	180,00
0017	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 300, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/FOLHAS NUMERADAS/COSTURA REFORÇADA	tilibra	tilibra	35 UN	R$ 13,00	455,00
0018	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADASSEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 56, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SE	tilibra	tilibra	15 UN	R$ 9,90	148,50
0019	PACOTE DE ELÁSTICO- DE LÁTEX ESPECIAL -COR AMARELA- Nº 18. PACOTE COM 1 KG.	mercur	mercur	5 PC	R$ 4,30	21,50
0022	PASTA PRONTUARIO MEDICO 24X31X3 – EMLONA REFORÇADA / NA COR AZUL	acp	acp	50 UN	R$ 18,00	900,00
0025	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPOMÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60, FUNCIONAMENTO MANUAL, QUANTIDADE FUROS 2	brw	brw	10 UN	R$ 29,00	290,00
0028	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCODE ACRILICO, NA COR AZULC/12	compactor	compactor	8 CX	R$ 20,00	160,00
0031	CAIXA CESTO ORGANIZADORA 32,3 X L22,5 XA14,8CM NA COR AZUL COM TAMPA	plast	plast	10 UN	R$ 22,85	228,50
0032	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X250 X 360, COR PRETA	plast	plast	20 UN	R$ 8,05	161,00
0033	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR LUMINOSO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	cis	cis	10 UN	R$ 19,10	191,00
0034	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 7, APLICAÇÃO ESCRITA	cis	cis	30 UN	R$ 3,40	102,00
0035	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO,TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	brw	brw	5 CX	R$ 17,30	86,50
0036	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO,TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 5MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	brw	brw	5 CX	R$ 17,30	86,50
0037	CARTUCHO PARA RECARGA COMPATÍVEL COM O MARCADOR DA MARCA PILOT WBMAVBM-M. CONTEÚDO 5,5ML: COR AZULM.CONTEÚDO 5,5ML: COR AZUL	RADEX	radex	10 UN	R$ 3,65	36,50
0038	COLA LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA. TUBO COM500 ML. LAVÁVEL E ATÓXICA.	koala	koala	10 UN	R$ 3,50	35,00
0039	CONJUNTO MULTIUSO ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO LÁPIS, ACESSÓRIOS REGUA, TESOURA, LAPIS, CANETA, BORRACHA,_ESQUADRO, MODELOBÁSICO	acrimet	acrimet	20 UN	R$ 13,90	278,00
0040	DIVISÓRIA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLÁSTICA, COLORIDA, TAMANHO A4, COM PROGEÇÃO,PACOTE COM 10 UNIDADES	dello	dello	10 PC	R$ 21,90	219,00
0042	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410, COR PARDA, LARGURA310, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT C/100	scrity	scrity	20 PC	R$ 39,98	799,60
0043	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DEMANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO Nº2 C/12 UNIDADE	cis	cis	20 CX	R$ 7,43	148,60
0047	PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA,MODELO C	rayovac	rayovac	50 UN	R$ 7,48	374,00

0048	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO A23,SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 12	rayovac	rayovac	100 UN	R$ 5,40	540,00
0049	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA,MODELO AAA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	rayovac	rayovac	100 UN	R$ 0,56	56,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 7.085,90 (sete mil, oitenta reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercíciode 2023, na classificação abaixo:
Tesouro Próprio, Fundo Municipal de Saúde e outros.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo deReferência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DACONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVIIdo art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder olimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas

na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de UNIÃO/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/PI, 29 de março de 2023

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

S GOMES ARAUJO EIRELI:24754748000148
Assinado de forma digital por S GOMES ARAUJO EIRELI:24754748000148
Dados: 2023.03.29 15:55:33 -03'00'

A EMPRESA S. GOMES ARAÚJO EIRELI
CNPJ nº 24.754.748/0001-48.
CONTRATADA